



Lei Nº 474/88

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A CUSTEAR DESPESAS PARA CONSTRUIR E  
CONCLUIR REDES DE ELETRIFICAÇÃO RU  
RAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear' despesas de até o valor de Cz\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados) destinados a construir e concluir as redes de Eletrificação Rural nas localidades de Rio Atafona, Rio Canudos, Rio Macaco, Morro do Assobio e Rio Ferro.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

49-527  
Elio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely Goulart  
Ely Goulart  
Secretaria Geral